

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROTOCOLO GERAL

N.º 994/2024
Para: pintura
Em: 09/02/2024
Chefe Protocolo



CASA DO ARTESANATO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação dos Artesãos de Ibirubá	CNPJ: 92.930.635/0001-06
TIPO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (X) Sem fins lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua General Osório, 1047 – Centro CIDADE: Ibirubá UF: RS CEP: 98200-000	
E-MAIL: marla3999@yahoo.com.br / andreiapintura@hotmail.com	
TELEFONE: 54 99167 - 4729 (Andreia)	
CONTA BANCÁRIA: 95870-0 BANCO: Sicredi AGÊNCIA: 0244	
NOME RESPONSÁVEL: Andréia Rother PERÍODO MANDATO: Março/2022 a Março/2024 DOCUMENTO: 918.687.690-20 CARGO: Presidente ENDEREÇO: Avenida Brasil, 884 - Planalto- Ibirubá/RS – CEP 98200000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO
NOME PROJETO: "Artesanato e a importância de sua conservação" PERÍODO EXECUÇÃO: 18/01/2024 – 18/03/2024
PUBLICO ALVO: Moradores do município de Ibirubá e região
OBJETO DE PARCERIA: Apoio para aquisição de gazebos para realização de Feiras de rua e adesivos para identificação dos mesmos.
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA A Associação dos artesãos de Ibirubá, fundada em 10 de outubro de 1989, tem o objetivo de valorizar a cultura repassada de geração em geração, bem como participar da economia criativa, que é inclusiva, sustentável e terapêutica. A Associação, como não tem fins lucrativos, proporciona aos associados a promoção de feiras de rua para que possam apresentar à comunidade seus trabalhos artesanais. E, para que a feira aconteça, há a necessidade de utilizar gazebos para que os artesãos possam apresentar de forma adequada e qualificada as suas produções, participando, assim, dos eventos realizados na comunidade e na região.

<p>3. OBJETIVOS</p> <p>3.1 GERAIS</p> <p>3.1.1 Divulgar os trabalhos artesanais produzidos pelos artesãos de Ibirubá;</p> <p>3.1.2 Manter os valores culturais;</p> <p>3.1.3 Comercialização e movimentação da economia local.</p>
<p>3.2 ESPECÍFICOS</p> <p>3.2.1 Proporcionar, para a comunidade local e regional, feiras de rua com exposição de produtos, somente artesanais;</p> <p>3.2.2 Proporcionar proteção dos produtos expostos com a utilização dos gazebo.</p> <p>3.2.3 Promover feiras semanais em frente à Sede da Associação (calçada pública).</p>
<p>3.3 RESULTADOS ESPERADOS</p> <p>3.3.1 Divulgar a Associação dos Artesãos de Ibirubá;</p> <p>3.3.2 Divulgar os trabalhos produzidos pelos artesãos associados.</p>
<p>4. METODOLOGIA</p> <p>Após aquisição de gazebo, serão realizadas reuniões entre as artesãs, em que serão discutidos detalhes das feiras (composição de Comissão Organizadora e grupos de trabalho).</p> <p>Cada grupo terá sua coordenadora, que distribuirá tarefas na organização dos estandes, bem como distribuição dos produtos, providência de materiais auxiliares. Enfim, organização das feiras de rua com todos os procedimentos legais.</p>
<p>5. PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS</p> <p>5.1 Aquisição dos gazebo, no período que consta na Lei Municipal n 3114/2023 (Emendas Impositivas)</p> <p>5.1.1 Valor Emenda: R\$ 5.000,00</p> <p>5.2 DESPESAS: <u>Vide Anexo II</u></p>
<p>6. PESQUISA ORÇAMENTOS: Vide Anexo I</p> <p>Conforme a pesquisa, avaliamos que a empresa Becker possui mais vantagens de efetuar negociações. Eis a nossa sugestão.</p>
<p>7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</p> <p>Fica a critério da Administração Municipal em qual loja será feita a aquisição.</p>

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal de Instituição Privada Sem Fins Lucrativos, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibirubá/RS, 1º de fevereiro de 2024.



Instituição Privada sem fins Lucrativos

ANEXO I

PLANILHA LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO - GAZEBOS

Empresa	Descrição	Valor Unitário	Observações
Celita	MOR X-Flex articulado BR 3 x 3 X 2,50	R\$ 1.050,00	R\$ 998,00 à vista
Cotribá	MOR Flex Oxford Azul 3 x 3	R\$ 939,00	5 gazebo-> R\$ 4.695,00 À Vista: R\$ 4.460 (892 cada) À Prazo: R\$ 4.695 10x sem juros no cartão
Becker	MOR 3 x 3 Flexível	R\$ 793,94	Valor total 6 peças R\$ 4.763,64
Deltasul	MOR 3m X 3m X-Flex 3531 Azul	R\$ 799,00	Valor total 6 peças R\$ 4.794,00

Sh

ANEXO II

PREVISÃO DESPESAS

MATERIAL	VALOR	FORNECEDOR
Gazebos (6 unidades)	R\$ 4.763,64	Loja Becker
Adesivos	R\$ 236,36	Proimagem

5.000,00

AL